



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Policiamento e Vigilância

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0943864

### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A substituição das baterias dos rádios atualmente em uso se faz necessária, uma vez que as mesmas encontram-se em condições inadequadas, comprometendo a funcionalidade dos equipamentos e colocando em risco a eficiência das operações.

### IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Estima-se a necessidade de aquisição de 40 baterias modelo BL1715 3.7V para os rádios TC320 atualmente em uso, além de 30 antenas para os mesmos equipamentos.

### V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

As soluções disponíveis no mercado consistem nas seguintes opções:

1. Aquisição de novos rádios;
2. Locação de rádios;
3. Compra de baterias e antenas.

A primeira opção, no momento, não é viável devido à urgência da situação, pois a aquisição de novos rádios demandaria um estudo aprofundado, tanto do quantitativo necessário para atender Belo Horizonte e o interior, quanto da tecnologia a ser adquirida.

A segunda opção enfrenta obstáculos semelhantes à primeira, uma vez que também requer a análise dos mesmos fatores.

A terceira opção foi escolhida por oferecer uma resposta rápida, econômica e eficaz para mitigar o problema enfrentado atualmente.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Os valores foram obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores e em sites de compra. Também realizamos uma pesquisa em aquisições anteriores da administração pública, porém sem sucesso. Em relação à pesquisa com fornecedores, foram obtidos apenas dois orçamentos.

Será selecionada a empresa cuja proposta for a mais economicamente viável, desde que esta cumpra os demais requisitos do Termo de Referência.

Quantidade e Valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO / MODELO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
	30	ANTENAPARA HYTERA TC-320 (GENÉRICO)	45,00	1.350,00
	40	BATERIA PARA HYTERA TC-320 (GENÉRICO)	195,00	7.800,00

Valor total da contratação: R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Serão adquiridas 40 baterias Hytera BL1715 e 30 antenas correspondentes. O material deverá ser entregue em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento no seguinte endereço:

**Avenida Álvares Cabral, nº 1741, CEP 30170-008, Belo Horizonte - MG.**

A entrega deverá ser previamente agendada por meio do e-mail [contratossusit@trf6.jus.br](mailto:contratossusit@trf6.jus.br), disponível de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Considerando a unicidade e as particularidades do objeto em questão, não se faz necessário o parcelamento do mesmo, uma vez que sua natureza específica demanda a contratação integral para garantir a eficiência e a adequação na execução do serviço.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

**Resultados Pretendidos com a aquisição de Baterias para Rádios**

**1. Aumento da Autonomia Operacional**

As novas baterias devem proporcionar uma maior autonomia, permitindo que os rádios funcionem por um período prolongado sem a necessidade de recarga frequente. Isso garantirá uma comunicação ininterrupta durante operações de longa duração.

**2. Melhoria da Eficiência Energética**

As baterias adquiridas deverão ser de alta eficiência, garantindo um uso otimizado da energia, com baixa perda de carga quando os rádios não estiverem em uso. Isso contribuirá para a redução do consumo de energia e da necessidade de reposição frequente.

**3. Longevidade e Durabilidade**

Espera-se que as baterias tenham uma vida útil prolongada, com uma alta capacidade de ciclos de carga e descarga. Isso reduzirá a necessidade de trocas frequentes e, conseqüentemente, os custos operacionais relacionados à manutenção.

**4. Compatibilidade Total com Equipamentos Existentes**

As baterias devem ser compatíveis com os rádios já em uso, assegurando que não haja problemas de integração ou necessidade de adaptações adicionais. A compra deve contemplar modelos e especificações técnicas que atendam aos padrões atuais de equipamento.

**5. Melhoria da Confiabilidade das Comunicações**

As novas baterias deverão contribuir para a confiabilidade dos rádios, evitando falhas de comunicação em momentos críticos devido à descarga imprevista. Isso é essencial para operações da polícia judicial e dos vigilantes.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

A SEPOV designará um servidor responsável pela fiscalização da entrega dos materiais, visando assegurar a efetiva entrega e conformidade dos equipamentos, de acordo com as especificações contratadas.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A aquisição de baterias poderá gerar impactos ambientais associados ao descarte inadequado de resíduos perigosos, como metais pesados e produtos químicos presentes nas baterias. Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

1. **Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos:**

Serão priorizadas baterias com tecnologia de alta eficiência energética, que consumam menos recursos durante seu ciclo de vida, contribuindo para a redução da pegada ambiental e minimizando o impacto no consumo de energia.

2. **Logística Reversa e Desfazimento Adequado:**

Estabelecer-se-á um sistema de logística reversa para o descarte seguro das baterias usadas, garantindo que sejam encaminhadas para reciclagem adequada ou para pontos de coleta especializados. Essa medida visa a evitar que materiais tóxicos sejam liberados no meio ambiente.

Essas ações têm como objetivo minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso de baterias, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Diante do exposto, conclui-se que é viável a aquisição de baterias para os rádios atualmente utilizados pelo TRF6, atendendo às necessidades operacionais e garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

Responsável: Antonio Gonçalves Machado Filho (Supervisor SEPOV em substituição)

Responsável pela Revisão: Mozar dos Reis- Diretor da COSIT



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gonçalves Machado Filho, Supervisor(a) de Seção em Substituição**, em 10/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozar dos Reis, Diretor de Subsecretaria**, em 15/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0943864** e o código CRC **B0240F75**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0012706-28.2024.4.06.8000

0943864v11

---

Criado por [mg11167ps](#), versão 11 por [mg11167ps](#) em 10/10/2024 14:07:05.